

ADENDO DA 3ª RODADA

Para melhor atendimento às cláusulas especificadas no Acordo CNPq/FACEPE para o programa PDCTR ficam alterados os itens do REGULAMENTO:

1.4.2. Do Bolsista (p.4)

- e) Participar do seminário anual Pós-Doc realizado pela FACEPE (~~2ª quinzena de agosto~~ **mês de Novembro**)

1.4.3. Do Supervisor (p.4)

- b) Acompanhar o bolsista em sua participação no seminário anual Pós-Doc realizado pela FACEPE (~~2ª quinzena de agosto~~ **mês de Novembro**):

1.6. QUANTIDADE DE BOLSAS (p.5)

- ~~2021~~ **2023**: 10 bolsas

As bolsas serão distribuídas conforme a demanda de cada grande área do conhecimento.

3.3. DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA

3.3.1. A **documentação eletrônica** para solicitação de auxílio e bolsa DCR no sistema AgilFAP consiste de:

- a) Projeto de pesquisa com orçamento detalhado e cronograma de atividades;
- b) ~~Currículo atualizado (Padrão Lattes);~~ (**EXCLUÍDO**);
- c) Diploma de doutorado; (**VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO**);
- d) Carta de Aceite da Instituição/Empresa Acolhedora (**VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO**);
- e) Carta de Aceite do Supervisor responsável pelo acolhimento;
- f) Declaração quanto aos Requisitos da Instituição/Empresa Acolhedora (ANEXO II);
- g) Declaração quanto ao Vínculo Empregatício (ANEXO III);
- h) Parecer do Comitê de Ética, se necessário (ou seu protocolo); ou declaração de dispensabilidade desse parecer para o projeto; (**VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO**) e,
- i) Visto de permanência no Brasil (se estrangeiro).

EDITAL FACEPE 04/2019 – PDCTR

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL

Observações:

Item "c": Diploma de Doutorado, preferencialmente, ou Ata de Defesa. Declarações de Tese *defendida e aprovada* emitidas pela coordenação do PPG serão aceitas excepcionalmente, apenas para as submissões. Se aprovado um dos dois documentos anteriores deverá ser obrigatoriamente apresentado;

Item "d": O documento deve ser assinado pelo Reitor, Pró-Reitor de Pesquisa ou Diretor de Campus. Não sendo assinado pelo Reitor ou Pró-Reitor de Pesquisa, necessário anexar portaria ou documento que comprove a delegação de poderes. Para cargos diferentes dos supracitados, consultar através do e-mail cientifica@facepe.br para garantir o enquadramento da proposta.

Item "h": para os projetos que precisam apresentar esse documento, o protocolo de submissão será aceito apenas na fase de submissão. Se aprovado, para a implantação do APQ e das bolsas, obrigatória a apresentação do documento do CEUA aprovado.

3.7. CRONOGRAMA (3ª RODADA) (p.11)

Atividades	Data
Lançamento do Edital na página eletrônica da FACEPE	25/04/2019
3ª rodada	
Disponibilização do formulário eletrônico no sistema AgilFAP	01/12/2022
Limite para submissão eletrônica das propostas	31/01/2023
Divulgação dos resultados na página da FACEPE e no Diário Oficial do Estado (estimativa)	A partir de 01/05/2023
Contratação das propostas aprovadas (estimativa)	A partir de 01/05/2023

Recife, 23 de Novembro de 2022.

José Fernando Thomé Jucá

Diretor Presidente (interino)

Paulo Roberto Freire Cunha

Diretor Científico